

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL 01/2024

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**

O coordenador do programa de pós-graduação em química, Professor Dr. Edivan Carvalho Vieira, juntamente com a comissão eleitoral, convocam para a escolha da nova chapa representativa dos pós-graduandos para compor o colegiado do referido programa, referente ao mandato 2025-2026.

Art. 1º As eleições acontecerão, dia 02 de dezembro de 2024, mediante link específico que será enviado ao e-mail cadastrado do discente junto ao Programa de Pós-Graduação em Química – UFPI.

Art. 2º São eleitores, todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí.

I – alunos ESPECIAIS matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da UFPI NÃO possuem direito ao voto.

Art. 3º Está apto a se candidatar à eleição qualquer aluno do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI, regularmente matriculado e que já esteja no programa há pelo menos um ano.

I – alunos ESPECIAIS matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da UFPI não poderão compor a chapa eleitoral.

Art. 4º As inscrições serão feitas por chapas, que deverão ser compostas por dois candidatos, correspondentes a um representante discente e um vice representante.

Art. 5º Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos.

Art. 6º As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 08:00 do dia 25 de novembro de 2024 até às 23:59 do dia 26 de novembro de 2024, pelo envio do pedido de registro da chapa ao e-mail eleicoesppgqufpi2024@gmail.com

Art. 7º Os pedidos de inscrição deverão conter, sob pena de invalidação:

I – identificação da chapa, através de um nome qualquer (Exemplo: Chapa Interagindo).

II – identificação de cada um dos integrantes da chapa (especificar quem é o representante e quem é o vice representante discente), contendo: nome completo, número de matrícula e ano de ingresso.

Art. 8º Encerrado o prazo de inscrições, a comissão eleitoral, passará a ser responsável por todos os trabalhos referentes às eleições aqui convocadas, bem como pela resolução de qualquer questão controversa, incluindo, mas, sem limitação, a deliberação quanto à impugnação de chapas, de candidatos ou mesmo da votação.

Art. 9º São atribuições dos representantes dos discentes:

I – participar das reuniões do colegiado;

II – manter informada a coordenação acerca dos assuntos referentes ao Programa de Pós-Graduação em Química;

III – passar informações dos assuntos referentes ao Programa de Pós-Graduação em Química e das reuniões do colegiado, exceto quando solicitado sigilo pela coordenação do PPGQ;

IV – levar sugestões dos discentes para a melhoria do PPGQ.

Art. 10º A comissão eleitoral será composta por:

I – um representante dos discentes do PPGQ da UFPI;

II – um representante da coordenação do PPGQ da UFPI.

Parágrafo único. As decisões da comissão eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 11º No dia seguinte ao do encerramento do prazo de inscrição, a comissão eleitoral enviará por e-mail a relação das chapas cadastradas, bem como de seus componentes.

Art. 12º Os representantes eleitos terão o mandato de um ano, a contar da data do lançamento do resultado deste edital.

Eventos	Datas prováveis
Publicação do edital	22/11/2024
Períodos de inscrições das chapas	25 e 26/11
Divulgação das chapas inscritas	29/11/2024
Dia das eleições	02/12/2024
Publicação do resultado final	05/12/2024

Teresina – PI, 23 de novembro de 2024

Bernardo Ferreira Pinto

Marco Aurélio da Silva Coutinho

Presidente da Comissão eleitoral (PPGQ)

Membro da comissão eleitoral (Discente)